



Prefeitura Mun. São Pedro do Butiá - RS
Afixado no Painel de Publicidade
Em 20/04/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL Nº 03, DE 20 DE ABRIL DE 2023

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01, de 05 de abril de 2023, torna público o presente Edital para comunicar e divulgar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01

1.1. Retifica-se o item 2.1 do Edital nº 01, de 05 de abril de 2023, para alterar os requisitos mínimos exigidos na posse para os cargos de Agente Comunitário de Saúde - Área 1 e Agente Comunitário de Saúde - Área 2, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

Nº	Cargo(s) Público(s)	Vagas e/ou Cadastro Reserva (CR)	Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse	C.H. Semanal	Vencimento Básico (março/2023)
01	Agente Comunitário de Saúde - Área 1	01 + CR	a) Idade mínima: 18 anos. b) Ensino Médio Completo. c) Residir na área da comunidade em que atuar desde a data de publicação deste Edital; d) Conclusão, com aproveitamento, de curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	40h	R\$ 2.622,00
02	Agente Comunitário de Saúde - Área 2	01 + CR	a) Idade mínima: 18 anos. b) Ensino Médio Completo. c) Residir na área da comunidade em que atuar desde a data de publicação deste Edital; d) Conclusão, com aproveitamento, de curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	40h	R\$ 2.622,00

1.2. Retifica-se o item 4.9 do Edital nº 01, de 05 de abril de 2023, para alterar sua redação, e não como constou:

4.9. As inscrições efetuadas somente serão homologadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

1.3. Retifica-se o item 8.1 do Edital nº 01, de 05 de abril de 2023, para acrescentar subitem acerca da relação dos títulos apresentados com as atribuições do respectivo cargo, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

b) Os Títulos deverão se relacionar diretamente à área de atuação do respectivo cargo para serem pontuados, assim como não deverão ser requisitos próprios do respectivo cargo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

1.4. Retificam-se os **itens 3.12, 4.11 e 8.22** do Edital nº 01, de 05 de abril de 2023, para especificar a forma de interposição de recursos, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

3.12. O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá acessar a Área do Candidato do site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>.

4.11. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso acessando a Área do Candidato do site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>.

8.22. Por ocasião de recursos referentes aos títulos, os quais poderão ser interpostos acessando a Área do Candidato do site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos a títulos já entregues, observado os seguintes aspectos:

1.5. Retifica-se o **item 7.13** do Edital nº 01, de 05 de abril de 2023, para fazer constar a previsão de ato público de correção dos Cartões-Resposta, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

b) A correção ocorrerá em Ato Público, em data, hora e local a ser convocado por meio de Edital específico.

1.6. Retifica-se o **item 11.2** do Edital nº 01, de 05 de abril de 2023, para fazer constar a forma de comunicação dos candidatos nomeados, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

a) O Ato de Nomeação será devidamente publicado em diário oficial ou equivalente, assim como o candidato nomeado será comunicado através de correspondência com AR (Aviso de Retorno) na hipótese de não ser possível localizá-lo de outras formas.

1.7. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01, de 05 de abril de 2023, as quais são ratificadas.


JOSÉ HENRIQUE HEBERLE,
Prefeito Municipal de São Pedro do Butiá/RS.